

## RESOLUÇÃO Nº 042/2009 – CONSUNI

Aprova, nos termos do Processo nº 3038/2009 e em conformidade com a Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a docentes da UDESC pelo desempenho de atividades concernentes ao contrato celebrado em 09 de outubro de 2008 entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Fundação de Estudos e Pesquisa Sócio-Econômicos – FEPSE.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 3038/2009, tomada em sessão de 10 de setembro de 2009,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Processo nº 3038/2009 e em conformidade com a Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos seguintes docentes, concernente ao contrato celebrado em 09 de outubro de 2008 entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Fundação de Estudos e Pesquisa Sócio-Econômicos – FEPSE, que visa: a) desenvolver o conceito da ferramenta e portal do projeto “Inclusão Digital para Inclusão Social”; b) acompanhar o desenvolvimento do sistema operacional a ser realizado por empresa contratada pela FEPSE; e c) realização de testes do sistema desenvolvido:

Evento	Período	Valor	Nome
Desenvolvimento do Conceito de ferramenta e portal do Projeto Inclusão Digital para Inclusão Social	Junho 2009 a setembro 2009	R\$ 1.650,00	Carlos Roberto De Rolt Júlio da Silva Dias
Acompanhamento do desenvolvimento do sistema computacional do Sistema de Currículos e Portal IUM	Outubro 2009 a dezembro 2009	R\$ 1.650,00	Carlos Roberto De Rolt Júlio da Silva Dias
Realização de Testes do Sistema desenvolvido	Janeiro 2010 a março 2010	R\$ 1.650,00	Carlos Roberto De Rolt Júlio da Silva Dias

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de setembro de 2009.

**Profº. Sebastião Iberes Lopes Melo**  
**Presidente**